



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-FMAS DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA ARTS DECOR COMERCIO
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-08**, neste ato representado pelo (a) Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social **Walcléia Rodrigues de Lima**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **846.328.792-15**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ARTS DECOR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 26.581.394/0001-02, endereço, Rua Rui Barbosa nº 1224, Centro – Brasil Novo (PA), CEP: 68148-000, telefone: (93) 99171-9779, e-mail: artsdecormix@gmail.com, representante legal para fins de assinatura do contrato: Marilza Ramos Queiroz, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº2794950 SSP/PA, e do CPF nº 561.797.582-04, residente e domiciliada na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 010/2023-PE, na Forma Eletrônica, processo 035/2023, homologado em 13 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 010/2023-PE na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de **Cesta Básica para atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade social através do Benefício Eventual na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até 31/12/2023 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 - CESTA BÁSICA TIPO 01	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULINHA TIPO 1 PC 5KG	CHAPADINHA	Unidades	250	R\$ 22,79	R\$ 5.697,50
2	FLOCO DE MILHO PRE-COZIDO 500GR	SINHÁ	Unidades	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900ML	CONCÓRDIA	Unidades	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
4	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 2KG	ITAMARATI	Unidades	250	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
5	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO PCT 250GR	MARATÁ	Unidades	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500GR	RICOSA	Unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE 400GR	BELMA	Pacotes	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



8	BISCOITO CREAM CRAKER(SALGADO) 400GR	BELMA	Pacotes	250	R\$ 8,85	R\$ 2.212,50
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1KG	KI-SABOR	Pacotes	500	R\$ 9,72	R\$ 4.860,00
10	MARGARINA 250GR	DELINE	Unidades	250	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
11	SAL IODADO DE 1KG	FAVORITO	Pacotes	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA/ REGIONAL	REGIONAL	Quilogramas	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
13	MORTADELA DE FRANGO 1 KG	PERDIGÃO	Quilogramas	250	R\$ 15,25	R\$ 3.812,50
14	LEITE EM PÓ PACOTE DE 400GR	CCGL	Pacotes	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50

TOTAL R\$ 39.895,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 - CESTA BÁSICA TIPO 02	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULINHA TIPO 1 PC 1KG	CHAPADINHA	Unidades	373	R\$ 5,01	R\$ 1.868,73
2	FLOCO DE MILHO PRE- COZIDO 500GR	SINHÁ	Unidades	746	R\$ 2,88	R\$ 2.148,48
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900ML	CONCÓRDIA	Unidades	746	R\$ 7,98	R\$ 5.953,08
4	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 2KG	ITAMARATI	Unidades	373	R\$ 8,75	R\$ 3.263,75
5	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO PCT 250GR	MARATÁ	Unidades	373	R\$ 8,90	R\$ 3.319,70
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT COM 500GR	RICOSA	Unidades	746	R\$ 5,00	R\$ 3.730,00
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1KG	KI-SABOR	Pacotes	746	R\$ 9,72	R\$ 7.251,12
8	SAL IODADO DE 1KG	FAVORITO	Pacotes	373	R\$ 2,08	R\$ 775,84
9	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA/ REGIONAL	REGIONAL	Quilogramas	746	R\$ 7,95	R\$ 5.930,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



10	MORTADELA DE FRANGO 1 KG	PERDIGÃO	Quilogramas	373	R\$ 15,25	R\$ 5.688,25
					TOTAL	R\$ 39.929,65

Valor global de R\$ 79.824,65 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CERNTAVOS).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMUTS, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08 244 0137 2.101- Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS

08.244.0136 2.141 Manutenção de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv,p/ distribuição gratuita

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 26 de abril de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
Walcléia Rodrigues de Lima

EMPRESA CONTRATADA:
ARTS DECOR COMERCIO LTDA,
CNPJ/MF: 26.581.394/0001-02
Marilza Ramos Queiroz, brasileira
CPF: 561.797.582-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF